



# O Ecetista

Informativo do Sintect - SP

Sede: Rua Canuto do Val, 169, Santa Cecília - CEP: 01224-040 Tel. 3822 6186 / 5598 - Fax 3822 5601  
Subsede CTP/Zona Oeste: Rua Jaguaré Mirim, 316-A - Tel: 3834-2571/3832 2053  
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Terezinha, Sorocaba - Tel (015) 3211 4461  
Subsede ABC: Rua Presidente Carlos de Campos, 96, Centro, Santo André - Tel. 2325 5598  
Subsede Guarulhos/Alto Tietê: Avenida Estilac Leal, 90, Centro, Guarulhos, Tel. 2408 6890  
Subsede Zona Sul: Rua Prof. Clemente Pinto, 296, Santo Amaro, Tel 2924 6118

Agosto de 2018

Filiado a



Faça uma visita ao site oficial do SINTECT-SP - [www.sintect-sp.org.br](http://www.sintect-sp.org.br) - Ou procure o SINTECT-SP nas redes sociais:



## Proposta do TST será avaliada nas assembleias em todo o país

Frente à conjuntura inusitada enfrentada pela categoria e pelos trabalhadores em geral no país, as federações emitiram orientação conjunta para a categoria apreciar nas assembleias.

A apelação da direção dos Correios ao TST sem sequer negociar seriamente, foi mais que um atestado de incompetência e de falta de disposição de negociar.

Foi o uso descarado da máquina montada pelo governo Temer para atacar os direitos dos trabalhadores.

A situação é complicadíssima para os traba-

lhadores. A correlação de forças no momento é desfavorável e dificulta um enfrentamento contra a empresa, o governo e o judiciário, que estão unidos no ataque contra a categoria.

Por isso, e conscientes da dificuldade que será avançar, nesse momento, além do que contém a proposta formulada pelo TST, as direções das

Federações FINDECT e FENTECT emitiram orientação, através do informe unificado 002, no sentido da aprovação da proposta e ingresso com Procedimento de Mediação Pré Processual (PMPP) referente a abusividade no custeio do Plano de Saúde e permanência de Pai e Mãe, bem a manutenção do Estado de greve, em vista à continuidade da mobilização.

**VEJA NO VERSO O OFÍCIO UNIFICADO 002 COM A POSIÇÃO DA FENTECT E DA FINDECT SOBRE A NEGOCIAÇÃO E A PROPOSTA DO TST.**

# ASSEMBLEIA

## Terça, 14 de Agosto, 19h00

No CMTCClube - Av. Cruzeiro do SUL, 808, Metrô Armênia

Avaliação da proposta do TST e decisão sobre os encaminhamentos a serem tomados



**FENTECT**  
Federação Nacional dos Trabalhadores  
em Empresas de Correios e  
Telégrafos e Similares



## INFORME 002 UNIFICADO – DAS FEDERAÇÕES

Brasília, 13 de agosto de 2018.

A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS CORREIOS  
Companheiros e Companheiras,

Hoje seriam julgados os Embargos apresentados pela FENTECT/FINDECT/ADCAP, porém, o Ministro do TST, Sr. Lélío Bentes Corrêa, pediu vistas no processo devido ao fato de não ter participado do julgamento e ter a vontade de se inteirar dos assuntos que levaram à decisão tomada no processo TST-DC-1000295-05.2017.5.00.0000 antes de proferir a sua posição.

No dia de hoje, também, foi publicado o despacho do Sr. Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do TST, quanto ao pedido de esclarecimento no tocante ao reajuste de 3.68% e o Plano de Saúde.

No primeiro item (3,68%), o reajuste, além de incidir sobre o “salário base”, da mesma forma incidirá sobre: AUXÍLIO PARA DEPENDENTES COM DEFICIÊNCIA, REEMBOLSO CRECHE E REEMBOLSO BABÁ, VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO/CESTA, VALE EXTRA, VALE TRANSPORTE E JORNADA DE TRABALHO IN ITINERE E GRATIFICAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA.

No segundo item (Plano de Saúde) o Ministro esclarece que a proposta foi “manutenção do acordo coletivo de 2017/2018 nos seus exatos termos, ressalvado apenas os termos da decisão proferida no processo TST-DC-1000295-05.2017.5.00.0000”. Ou seja, todos os demais parágrafos permanecem sem alteração, entre eles os exames periódicos e a gratuidade em caso de Acidente de Trabalho (Código 91 do INSS). Para além disso, o TST deixa evidente que a questão ainda “sequer teve seu julgamento concluído de forma definitiva, pois ainda não foi decretado o trânsito em julgado”.

No primeiro despacho (07/08/2018), além do reconhecimento de que os trabalhadores/as dos Correios estão tendo um “ônus decorrente do custeio do plano de saúde, o que seguramente vem afetando e comprometendo o orçamento pessoal e familiar, ainda diz que a preexistência das Cláusulas Sociais é uma vitória, pois o não aceite poderia implicar, na prática, na perda de tais cláusulas no próximo ano (ACT 2019/2020).

### O papel vergonhoso do Presidente da ECT, Sr. Carlos Roberto Fortner e seu “grupo de negociação”.

A todo o momento, a Empresa quis aplicar reajuste abaixo da inflação e inúmeras retiradas de direitos/conquistas, tentando levar a categoria para uma derrota histórica. Fruto da mobilização alavancada pelos Sindicatos e respondida prontamente por toda a categoria, que não aguenta mais absolver tamanho descaso e sacanagem por parte da ECT e seus representantes, houve a intervenção do TST com uma proposta que não é a melhor para nós, mas a possível na atual conjuntura, pois além de aplicar os 3.68% que, além de incidir em tudo em todos os benefício elencados acima (despacho), ainda terá seus reflexos nos 30%, salário base adicional de risco / Periculosidade Motociclistas; 15% aos Sábados; Horas-Extras; Repouso; Adicional Noturno; entre outros. Ainda reedita o ACT 2017/2018, prorrogando a preexistência nas Cláusulas Sociais

até o ACT 2019/2020.

### Posição das Representações dos Trabalhadores e Trabalhadoras:

Colocada a atual conjuntura, acima, que só foi possível graças a ampla mobilização dos trabalhadores/as em todo País, a ECT, na figura do seu presidente, Carlos Fortner, teve a cara de pau de gravar vídeos convocando a categoria para aceitar uma proposta que eles nunca colocaram como possível na mesa de negociação, só tendo muita cara de pau mesmo!

Diante da situação acima, orientamos:

1 – Moção de repúdio ao Presidente da ECT pela tentativa de interferir na proposta apresentada pelo TST, fruto da organização e mobilização dos Ectistas em todo país, como se a aprovação da proposta fosse fruto de sua intervenção, o que, nem de longe, chega a ser verdade;

2 – Referendar que as Federações (FENTECT/FINDECT) ingressem imediatamente com Procedimento de Mediação Pré Processual (PMPP) referente a abusividade no custeio do Plano de Saúde e permanência de Pai e Mãe;

3 – Aprovar a proposta apresentada pelo TST, para a renovação do ACT 2018/2019, nos moldes dos despachos publicados nos dias 07 e 13.08.2018.

4 – Manutenção do Estado de Greve em decorrência da campanha jurídica e política que terá início com o ingresso do PMPP, Contra a cobrança de mensalidade no Plano de Saúde!

**Contra a privatização da ECT!**

**Privatização é demissão!**

**Em defesa de uma empresa pública e de qualidade!**

**Chega de sucateamento!**

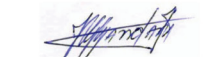
**Por nenhum direito a menos!**

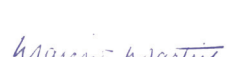
**Contra a privatização dos Correios, uni-vos!**

**Pela ECT pública e de qualidade! Não à demissão!**

Saudações Sindicais,

  
José Rivaldo da Silva  
FENTECT

  
José Ap. Gimenes Gandara  
FINDECT

  
Marcio Roberto Martins  
FINDECT

  
Elias Cesário de Brito Junior  
FINDECT

  
Ronaldo Ferreira Martins  
FINDECT

  
José Aparecido Rufino  
FINDECT

  
Guilherme Miranda  
SINCORT/PA

  
Saul Gomes da Cruz  
SINCOTELBA/BA

  
Halisson Tenório Ferreira  
SINTECT/PE

  
Edvaldo Ruso  
SINTECT/AM

  
Lucio Ferreira Melo  
SINTECT/DF

  
Antonio Manuel Mendes  
SINTECT/URA

  
Ernani S. de Menezes  
SINTECT/SMA